

DECRETO Nº 56, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS BASES DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS CONSTANTES NA LEI Nº 1.020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Beberibe, e o art. 117, § 2º, da Lei nº 1.020, de 30 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária das bases de cálculo dos tributos municipais;

CONSIDERANDO que a atualização do valor monetário da base cálculo dos tributos, de acordo com a norma permissiva do art. 97, § 2º, do Código Tributário Municipal, não pressupõe a reserva legal;

CONSIDERANDO a jurisprudência sedimentada do Supremo Tribunal Federal em que se reconhece a possibilidade de atualização monetária do valor dos imóveis com base em índices oficiais de correção monetária (RE nº 234.605, Rel. Min. Ilmar Galvão, julgamento em 8.8.2000, Primeira Turma, DJ 1º.12.2000; AI nº 534.150-AgR, Rel. Min. Joaquim Barbosa, Segunda Turma, DJe 30.4.2010; e RE nº 114.078, Rel. Min. Moreira Alves, Plenário, DJ 1º.7.1988);

CONSIDERANDO, por fim, que a variação do IPCA/IBGE entre os meses de dezembro de 2016 a novembro de 2017, acumula um percentual de 2,80% (dois vírgula oitenta por cento);

DECRETA:

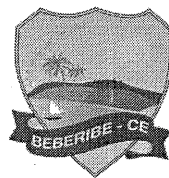
Art. 1º A atualização de valores expressos em moeda, previstos na legislação tributária municipal, para o exercício 2018, far-se-á pela aplicação do índice de 2,80% (dois vírgula oitenta por cento), correspondente à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de dezembro de 2016 a novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 26/12/17.


PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 56, 26 DE DEZEMBRO DE 2017**, que “**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS BASES DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS CONSTANTES DA LEI Nº 1.020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 26 de dezembro de 2017, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 26 de dezembro de 2017.


RAIMUNDO DECIDATO NORONHA FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO